**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 62/2010, TENDO COMO OBJETO ”CONTRATO DE ALUGUEL RELATIVO AOS IMÓVEIS DA PROPRIEDADE DA SOLICITANTE, ONDE ESTÁ INSTALADO O JUIZADO ESPECIAL VOLANTE AMBIENTAL - JUVAM, NO BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE”, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E** **A SENHORA DÓRA DE OLIVEIRA CAMPOS.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Poder Judiciário/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, situado no Centro Político Administrativo, nesta Capital, com recursos do Fundo de Apoio ao Judiciário/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, representado neste ato pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 55925-SSP/MT e do CPF nº 086.156.671-87, no uso de suas atribuições, doravante designado LOCATÁRIOe de outro lado a Senhora **DÓRA DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileira, portadora do RG nº 4.642.607-SSP/SP e do CPF nº 644.206.638-04, residente a Rua Caracas, nº 280, Bairro Jardim das Américas, em Cuiabá-MT, denominada LOCADORA, tendo em vista o contido nos autos de contrato nº 62/2010, considerando ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

**1.1.** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Da Vigência) do Contrato originariamente firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Da Vigência) do Contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência em 24 (vinte e quatro) meses, de 10/12/2012 a 09/12/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA**

**4.1.** Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**4.2.** E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, 22 de outubro de 2012.

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**

Presidente do Tribunal de Justiça

**LOCATÁRIO**

Senhora **DÓRA DE OLIVEIRA CAMPOS**

 **LOCADORA**

Testemunhas:

1\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF CPF

RG RG